

Edital N.º 37/2020

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 22 de dezembro, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):-----

Freguesia	N.º de Agentes Eleitorais
Barqueiros	10
Cidadelhe	10
Oliveira	10
Mesão Frio (Santo André)	30
Vila Marim	20

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de **51,93€**, isenta de tributação.-----

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo deste Município.-----

Paços do Município de Mesão Frio, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

